

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 039, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 3348/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 220 da Lei nº 582/2002203 – Estatuto do Servidor Público Municipal, e a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nº 3348/2019, instaurado pela Portaria nº 029/2019, de 11 de Outubro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **MAURIO SERGIO LISTO COSTA**, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 13948, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de **Defensor Dativo** no Processo de Sindicância Punitiva acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 032**

O Prefeito Municipal de **ATÍLIO VIVÁQUA**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de R\$ 35.443,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos quarenta e três reais), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.212.1008 - AB - SAUDE DA FAMILIA
06.01	027		32.193,00
	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.212.1008 - AB - SAUDE DA FAMILIA
06.01	027		2.634,00
	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.212.1007 - AB - SAUDE BUCAL
06.01	029		616,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>			<b>R\$ 35.443,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes subelementos da despesa orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.212.1002 - AB - PAB FIXO	616,00
06.01	029			
	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.212.1002 - AB - PAB FIXO	2.634,00
06.01	027			
	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.212.1002 - AB - PAB FIXO	32.193,00
06.01	027			
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>			<b>R\$</b>	<b>35.443,00</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVÁQUA, 01 de novembro de 2019

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATOS**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE DEZEMBRO/2019 - PMAV**

**CONTRATO Nº 184/2019**

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 56/2019 - Marataizes/ES

Concorrência Nº. 04/2018 - Marataizes/ES  
Processo Administrativo Nº. 6696/2019 - PMAV/ES

**Contratada:** GUERRA AMBIENTAL EIRELI;

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA;  
**Do Valor:** R\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais);  
**Do Prazo:** 10/12/2019 a 10/06/2020.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de Dezembro de 2019

**Josemar Machado Fernandes**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Atílio Vivacqua e a Organização da Sociedade Civil, uma vez





que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta.

Justificamos ainda a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social realiza a dispensa de chamamento público para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias em parceria com a Organização da Sociedade Civil descrita abaixo:

<b>Identificação:</b> Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua "Aldacyr da Silva Candido Leal".
<b>CNPJ:</b> 36.403.574/0001-58
<b>Objeto:</b> Prestação de Serviços Socioassistenciais de Média Complexidade à Pessoas com Deficiência e suas famílias
<b>Vigência:</b> Dezembro de 2019 à Junho de 2020
<b>Valor:</b> 20.187,00 + rendimentos

Atílio Vivacqua-ES, 09 de DEZEMBRO de 2019

**Josemar Machado Fernandes**  
Prefeito Municipal

**Gessiléa da Silva Sobreira**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

### **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**  
Controladoria Geral Municipal

**ANTÔNIO LEAL SCARPI**  
Gabinete

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**  
Educação

**GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA**  
Assistência Social

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA**  
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**JOSÉ ARCANJO NUNES**  
Desenvolvimento Rural

**MÁRCIA PASSABOM CRISTO**  
Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**  
Meio Ambiente

**ROSANA MARA SILVA VIEIRA**  
Administração e Finanças

### **ÓRGÃO OFICIAL**

**DIOGO LOPES CARVALHO**  
Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**  
Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro  
Atílio Vivacqua - Espírito Santo  
CEP: 29.490-000  
Telefone: (28) 3538-1109  
E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

